



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.486/2011

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de Utilidade Pública Municipal para o Centro de Convivência na forma do Estatuto e demais Leis da área em vigor.

A Câmara Municipal de Faxinal-Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º: Fica por força desta Lei aprovado a Utilidade Pública Municipal para o Centro de Convivência Melhor Idade de Faxinal de acordo com as normas Estatutárias e demais Leis da área em vigor.

Art. 2º: O Centro de Convivência de pessoas da Terceira Idade de Faxinal está localizado na Rua São Paulo nº 826, nesta cidade e Comarca de Faxinal. O Patrimônio do Centro de Convivência é constituído por bens moveis e imóveis, títulos de créditos, valores e direitos adquiridos com recursos próprios ou através de convênios ou doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, radicado no território nacional ou no exterior;

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (31/05/2011).

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07